

## **Portaria nº 450/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2018.07.03064P/IPAM.

### **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a **MAYARA AMORIN DA SILVA SOUSA** (companheira), C.P.F: 005.417.362-05, RG:030100632005-3 , nascida em 30/11/1988, cota 20%, vitalícia, como beneficiária do ex-servidor **HEBERT HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo VIGIA, matrícula nº 93352, Secretaria Municipal de Saúde, regime Estatutário, falecido em 20/04/2018, nos termos do Art. 40 § 2º e § 7º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela emenda Constitucional 41/03, combinada com a Lei municipal 404/2010, em seu artigo 9º, letra “a”, artigo 54, II, § 1º, artigo 55, II e artigo 62, Inciso II, “c”. Retroagindo à data do requerimento.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 03 de Outubro de 2018.

Ivan Furtado de Oliveira

**Diretor - Presidente**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM



Usuário que assinou o processo: IVAN FURTADO DE OLIVEIRA no dia 08/10/2018 e hora 10:06  
mediante autorização por login e senha.



ereira Lima, nº 2774 - Bairro Embratel  
02-0001-74 - Telefone: (69) 3211-8131  
Processo assinado eletronicamente: 32882/2018  
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho ? IPAM  
Acesse: <http://www.ipam.ro.gov.br/> e valide o código: 4bQsf2E